



CONTRATO DE GESTÃO 2013

O Prefeito do Município de Tangará da Serra e o Secretário Municipal de Infraestrutura entre si celebram este contrato com a finalidade de promover a gestão por resultados, atendendo as diretrizes do Plano de Governo para o quadriênio 2013-2016, conforme oficializado pelo Decreto nº 45 de 18 de fevereiro de 2013.

O Prefeito do Município de Tangará da Serra, **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 225967 SSP/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **FRANCISCO CARLOS CLEMENTE**, Secretário Municipal de Infraestrutura, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob nº 1910838 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, assinam este Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1. O presente instrumento tem por finalidade a contratação das metas previstas no Anexo I, até a data de 31 de dezembro de 2013, bem como das metas previstas no PED – Planejamento Estratégico para o Desenvolvimento de Tangará da Serra, sem prejuízo das demais atribuições do cargo de Secretário de Infraestrutura, previstas em Lei.

1.1 Compõem este documento os seguintes anexos:

Anexo I, Quadro de metas;

Anexo II, Quadro de avaliação dos resultados.

*Recelido em
17/06/2013
FJ 90*

HP

@



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2. Obriga-se o CONTRATADO a:

- Alcançar os resultados contratados;
 - Zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;
 - Observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais;
 - Participar da agenda de trabalho junto ao Conselho Gestor do PED;
 - Submeter, os relatórios de execução deste Contrato à apreciação da Comissão de Avaliação e pelo Sistema de Controle Interno;
- Zelar pelo cumprimento do prazo, precisão e veracidade das informações apresentadas;
- Prestar as informações adicionais solicitadas pela Comissão de Avaliação e pelo Sistema de Controle Interno e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3. Obriga-se o CONTRATANTE a:

- Zelar pela pertinência e viabilidade dos resultados contratados;
- Supervisionar e avaliar a execução deste Contrato;
- Apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, prevendo os meios e os recursos financeiros necessários;
- Dar publicidade ao Contrato de Gestão e aos seus resultados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4. O valor destinado a este Contrato está previsto na Lei Orçamentária Anual de 2013.



CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

5. A avaliação dos resultados será realizada pela Comissão de Avaliação, instituída pelo CONTRATANTE, ao final do presente instrumento;

5.1. Para fins de avaliação serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo:

DESEMPENHO DO CONTRATO	CONCEITO
Cumprido plenamente	de 9 a 10
Cumprido satisfatoriamente	de 7 a 8,9
Cumprido parcialmente com ressalvas	de 5 a 6,9
Não cumprido	abaixo de 5

5.2. O Contrato que apresentar desempenho “cumprido parcialmente com ressalvas”, será objeto de avaliação especial pela Comissão, sob a supervisão do CONTRATANTE;

5.3. O desempenho do presente instrumento será avaliado através do Anexo II, Quadro de Avaliação de Desempenho, na presença do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECONHECIMENTO

6. O CONTRATANTE reconhecerá publicamente o CONTRATADO pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento.

6.1. O alcance dos resultados correspondente à faixa de desempenho “cumprido plenamente” e “cumprido satisfatoriamente”, serão premiados com um certificado de reconhecimento público a ser entregue pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO em data comemorativa específica.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO NÃO CUMPRIMENTO

7. O não cumprimento injustificado das metas contratadas ou o enquadramento do CONTRATADO no Quadro de Desempenho “não cumprido”, implica no afastamento do cargo;

7.1. As metas não cumpridas por motivos extracontratuais não serão motivos de avaliação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E REVISÃO

8. O presente Contrato vigorará no período de 1º de julho à 31 de dezembro de 2013.

8.1. A necessidade de revisão do Contrato poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

- Expressa recomendação para sua revisão, constante no relatório da Comissão de Avaliação, com aval do CONTRATANTE;
- Surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do Contrato nas condições acordadas;
- Ocorrências extracontratuais que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira que causem a inobservância da Lei Complementar nº 101/2000 – de Responsabilidade Fiscal.
- A revisão do presente Contrato será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO após avaliação pela Comissão.

8.2. A inclusão de novas metas será formalizada mediante simples apostilamento.

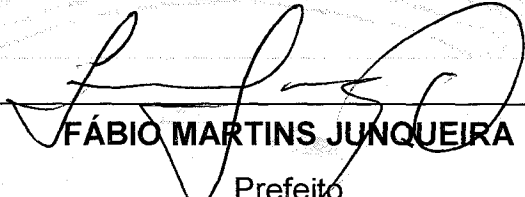
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9. O extrato do presente Contrato e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa, conforme orientação da Comissão de Avaliação.



E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tangará da Serra, 1º de julho de 2013.



FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito

CONTRATANTE



FRANCISCO CARLOS CLEMENTE
Secretário Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO



ANEXO I – QUADRO DE METAS

AÇÃO	
3 - EIXO INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	PRAZO
3.2. Plano de Recuperação e Manutenção Permanente das estradas vicinais, pontes e bueiros. 1.1. Levantamento e cascalhamento de 40 km de estradas vicinais (Gl. Amor, estr. do Dist. de São Joaquim à Com. Água Branca, estr. até Aterro Sanitário, estr. da Pedreira Tangará até Gl. Aurora, estr. Palmital) 1.2. Patrolamento de 300 km de estradas vicinais	Dez/2013
3.3. Substituição gradativa das pontes de madeira para pontes de concreto, manilhas e bueiros. 1.1. Bueiro triplo celular no córrego Tapera 1.2. Bueiro triplo celular no córrego Palmital (estr. Mutum) 1.3. Bueiro triplo celular no córrego Estaca (próx. Cristo)	Dez/2013
3.5. Asfalto para Todos, democratizando o benefício da pavimentação para toda a população. 1.1. Jardim Paraíso: ruas 03-A, 44 e 46; 1.2. Av. 33 (ao lado da Unic) 1.3. Av. Ramon Sanches Marques (em frente a Unic) 1.4. Jardim Tangará: ruas 03, 05, 16-A e 20-A; 1.5. Jardim Amélia: ruas 03, 05, 16-A e 20-A; 1.6. Jardim Tangará II: ruas 03, 05, 07, 09, 26-A, 28-A, 30-A e Trav. 26-A e 28-A; 1.7. Jd. Califórnia: ruas 34-A, 11-A, 13-A, 15-A e 17-A; 1.8. Jd. Monte Líbano: ruas 03, 44, 46, 48, 50, 52, Trav. 03-B 1.9. Residencial Horizonte: Avenida Primavera; 1.10. Jardim Itapirapuã: ligação com a Vila Nazaré; 1.11. Distrito de Progresso: 10.000 m²; 1.12. Cidade Alta III: Rua 42-A; 1.13. Jardim Atlântida: ruas 01, 12, 14 e 16; 1.14. Jardim Nossa Senhora Aparecida: ruas 05, 07, 09, 11, 13 e 15; 1.15. Jardim Presidente: ruas A, B, C, D, 20 e 22; 1.16. Jardim Europa: ruas 11, 38, 40 e 58; 1.17. Vila Esmeralda I e II: ruas 01, 04, 03, 05, 06, 13, 15, 17 e 20; 1.18. Alto da Boa Vista: próx. Escola e lado da Av. Beija Flor.	Dez/2013
3.7. Criação de um Plano de Manutenção e Departamento de Praças, Jardins e Urbanismo. 3.18. Criação de uma equipe permanente de manutenção e conservação das vias públicas, praças e jardins. 1.1. Solicitar a inserção no Plano Plurianual 2014-2017 da atividade "Departamento Manutenção e Conservação de Logradouros" 1.2. Tapa buraco conforme a demanda; 1.3. Recuperação com tapa buraco e lama asfáltica de um lado da Av. Beija Flor, Alto da Boa Vista.	Dez/2013



<p>1.4. Recuperação com lama asfáltica na Rua 40, Jd. Europa. 1.5. Recuperação com lama asfáltica de diversos locais: 30.000 m²</p>	
<p>3.9. Reavaliar o serviço de limpeza pública existente 3.28.12. Aquisição de equipamentos e veículos apropriados para a limpeza urbana. 3.28.10. Implantação de um Programa de Mutirão da Limpeza nos bairros.</p> <p>1.1. Aquisição de uma varredora coletora rebocável com depósito coletor de detritos. 1.2. Ampliação de limpeza nos bairros; 1.3. Realização de mutirão de limpeza em conjunto com outras secretarias e sociedade civil organizada.</p>	Dez/2013
<p>3.14. Desenvolver e implementar Projeto de reengenharia do trânsito urbano, com vistas à obtenção de um trânsito mais humano e justo, oportunizando melhor fluxo de veículos, contemplando o ordenamento adequado dos estacionamentos e permitindo segurança para pedestres e veículos.</p> <p>1.1. Readequação dos retornos da Avenida Brasil e Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, Centro. 1.2. Estudo de viabilização de instalação de semáforos; 1.3. Instalação de iluminação direcionada nas faixas de pedestre; 1.4. Campanha de implantação do "Sinal de Vida" para pedestres; 1.5. Ações voltadas para educação do ciclista.</p>	Dez/2013
<p>3.14.1. Disciplinar o uso de estacionamentos na região central da cidade, estimulando a implantação de estacionamentos rotativos particulares e ao mesmo tempo regulamentando o uso dos estacionamentos públicos, com a implantação de faixas de controle com cobrança de tarifa pública.</p> <p>1.1. Readequação do plano de execução projeto "Zona Azul".</p>	Dez/2013
<p>3.15. Implantar sinalização vertical e horizontal em toda a cidade, de forma a permitir um fluxo seguro de condutores de veículos, motos, ciclistas e pedestres. 3.28.11. Programa de implantação de placas de identificação em todas as ruas da cidade.</p> <p>1.1. Implantação de sinalização vertical e horizontal nos pontos críticos; 1.2. Realizar estudo de viabilidade de padronização de placas indicativas de nomes de vias e logradouros públicos e a concessão de exploração de serviços de publicidade através da sua instalação e manutenção;</p>	Dez/2013
<p>3.16. Em parceria com o Governo Federal, ampliação para 100% do município e reforma da rede de galerias de águas pluviais.</p> <p>1.1. Recuperação da galeria do Jd. Tangará II; 1.2. Execução de galeria no Jd. Alto Alegre; 1.3. Execução de galeria do Jd. Mora do Sol ao Córrego Palmital; 1.4. Execução de galeria na Av. Pedro Alberto Tayano.</p>	Dez/2013



<p>3.17. Ampliação e Otimização da rede de iluminação pública, na sede do Município e nos Distritos.</p> <p>3.18. Criação de uma equipe permanente de manutenção da rede de iluminação pública, na sede do Município e nos Distritos.</p> <p>1.1. Execução de extensão de redes em diversos pontos da cidade em conjunto com a Rede Cemat.</p> <p>1.2. Manutenção da iluminação pública pela equipe de eletricitistas.</p>	Dez/2013
<p>3.21. Implementação do transporte público urbano, visando melhoria na qualidade dos serviços, com abertura de certame licitatório para novas linhas de transporte urbano, a partir de estudos e planejamento adequado do setor.</p> <p>3.21.2. Fiscalização das linhas de transporte urbano existente, bem como realização de novo certame licitatório para concessão de novas linhas de transporte coletivo urbano, que contemplem os novos bairros criados na cidade, exigindo qualidade na frota de veículos que fazem o transporte coletivo urbano (circular).</p> <p>1.1. Estudo em andamento para verificar a demanda do transporte público urbano e rural para realização de certame licitatório.</p> <p>1.2. Retomada da fiscalização do serviço.</p>	Dez/2013
<p>3.21.1. Revitalização do sistema de transporte coletivo urbano, dotando de pontos de ônibus que ofereçam conforto ao usuário nas paradas de espera.</p> <p>1.1. Recuperação de pontos existentes;</p> <p>1.2. Construção de cinco novos pontos.</p>	Dez/2013
<p>3.28.3 Elaborar o Plano Municipal de Drenagem, buscando soluções emergenciais para áreas com alagamentos, recuperando bueiros e galerias de águas pluviais.</p> <p>1.1. Realização de levantamentos e estudos;</p>	Dez/2013